

**PROCESSO Nº 0104054/2023**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 019/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

**CONTRATADA:**

A Empresa **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 07.850.039/0001-47, localizada na Rua Arthur Roriz, número 303, Quadra 32, Lote B, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 674.497, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 287.927.771-04, residente e domiciliado na Rua Fabio Elias Pinto Afonso, Quadra 32, Lote 23, Bairro Engenheiro Jofre Mozart Parada, Luziânia/GO, CEP: 72.811-370.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
59	Rota Vale da Canção / Túnel	M/BENZ	133,66	Km	5,63	752,50	15.050,00	150.500,00
65	Rota Bairros de Luziânia	M/BENZ	115,08	Km	7,96	916,03	18.320,60	183.206,00
66	Rota Bairros de Luziânia	M/BENZ	126,88	Km	7,92	1.004,88	20.097,60	200.976,00
74	Rota Dial / Jardim São Paulo / Jardim Bandeirantes	M/BENZ	118,74	Km	8,23	977,23	19.544,60	195.446,00
88	Rota Círculo Militar / Setor de Mansões Dalva VIII	M/BENZ	169,68	Km	7,20	1.221,69	24.433,38	244.338,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS</b>								<b>RS 974.466,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 974.466,00 (novecentos e setenta quatro mil quatrocentos e sessenta seis reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação** – Marcador: **01010000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação** – Nota de Empenho: **8**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.**

**IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**  
Pelo Contratante

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060  
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09  
site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)